



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.230

De 16 de abril de 2010

Autógrafo nº 092/10 – Projeto de Lei nº 061/10

Autor: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 13 de abril de 2010, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender despesas com a construção da nova sede do Centro Municipal de Saúde da Vila Xavier, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA DE SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
CATEGORIA ECONÔMICA			
4490.51	Obras e Instalações	R\$	500.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10.301.0033.1.131	Sede do Centro Municipal de Saúde da Vila Xavier	R\$	500.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação a ser apurado durante o exercício, conforme disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.....R\$ 500.000,00.

1418 2004/2010 002944 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 7.043, de 22 de julho de 2009, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010 e na Lei nº 7.105, de 1º de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2.010 a 2.013.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril do ano de 2010 (dois mil e dez).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010. ("PC").